Data da Publicação: 30/09/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2245 **Identificador do Ato:** #03087

DECRETO Nº. 388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº. 388, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026
“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências.”
JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que foram de?nidas as importâncias ?xas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade ?scal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);
CONSIDERANDO o valor de uma “UFID” - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);
CONSIDERANDO a Resolução/ SEFAZ Nº 3.521, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de OUTUBRO de 2026 em R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido em R$ 11,10 (onze reais e dez centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2026, conforme previsão conforme artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a partir de 01 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 30 de setembro de 2026
JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....